GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução nº 26 do FNDE (17/06/2013).

O CEJA Guilherme Gouveia, com sede na Rua Tristão Gonçalves 66, Bairro São Pedro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.638.331/0014-39, representado neste Ato pela Diretora Maria Hercília Chaves Frota, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD N.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de abril a julho de 2014.

1. OBJETO
O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA , LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES
Até o dia e hora abaixo discriminados, na 4ª CREDE, situada à rua Travessa Dr. João Tomé s/n – Camocim-Ce, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação– HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 23 de abril de 2014, das 08:00 até às 09:00 horas.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
No dia e hora abaixo discriminados, na 4ª CREDE, situada à rua Travessa Dr. João Tomé s/n - Camocim-Ce

Dia 23 de abril de 2014, às 09:00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar Nº11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais detentores de DAP Física,não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 001
Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:
a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c) Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2 - DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:
a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Extrato da DAP Física De cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c) Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos os agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3 - DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURIDICA:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada Agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 - <u>ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS</u>
No Envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

4.5 - <u>DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS</u>
As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.6 - DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)
a) Fornecedor local do município;
b) assentamentos de reforma agraria, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
c) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segunda Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
d) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
f) Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.
g) Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país nesta ordem.

4.7 - <u>LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE</u>
Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. <u>FONTE DE RECURSO</u>
Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. <u>PAGAMENTO</u>

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada

entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (hum por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados às realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:
I - Adiamento do processo;
II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito loca, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultora Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO
A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Granja – Ceará para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Granja, 03 de Abril de 2014

_____
Maria Hercília Chaves Frota
Diretora do CEJA Guilherme Gouveia

ANEXO I
PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	R$	Especificação dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
1	210	Kg	2,90	**Arroz Polido Beneficiado - longo fino tipo 1,** sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg. Validade de no mínimo 4 meses da NF de entrega;
2	36	Kg	2,50	**Banana Prata** – de 1ª primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kg - Sem machucado, murcha ou pontos de apodrecimento;
3	30	Und	13,00	**Bolo Simples Caseiro-**Ingredientes : leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos,margarina, fermento em pó. Unidade de 500g a 1000g, acondicionado em embalagem plástica resistente(tipo forma de bolo), com etiqueta contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade.
4	36	Kg	3,20	**Cebola Branca** – 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem
5	36	Kg	3,20	**Cenoura - de 1ª qualidade em kg** – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento, maturação entre 70 à 75%;
6	36	Kg	7,50	**Cheiro Verde/Coentro** – 1ª qualidade, em molho - Sem pontos de apodrecimento ou murcha;
7	45	Kg	7,50	**Doce Mariola** – Tablete de 30g c/ 10 unidades no pacote – sabor goiaba com rótulo - Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
8	30	Kg	7,00	**Feijão carioquinha tipo 1 –** novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura
9	30	Kg	3,90	**Goma** (fécula de mandioca) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.
10	100	L	6,00	**Iogurte - Embalagem de 1 L**, em garrafas lacrada - com rótulo e data de validade de no mínimo 25 dias na data da entrega - **(Com selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal).**
11	80	L	3,30	**Leite Integral** - Longa vida, UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionados em caixa de papelão – Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto **(Com selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal).**
12	36	Kg	1,80	**Mamão – Formosa**, de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimentos;
13	30	Bandeja	9,20	**Ovos Caipira** Ovo de galinha -sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.
14	36	Kg	4,20	**Pimentão – Verde de 1ª qualidade**, tamanho médio - Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento;
15	30	Kg	6,00	**Polpa de frutas. Congelada**, no sabor goiaba.Constando em sua embalagem **Registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA.** Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;
16	30	Kg	6,00	**Polpa de frutas. Congelada**, no sabor manga,Constando em sua embalagem **Registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA.** Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;
17	15	Kg	18,00	**Queijo coalho - de 1ª qualidade**, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.
18	30	Kg	4,80	**Tomate – 1ª qualidade**, tamanho médio sem pontos podres ou murcho

ANEXO II
CEJA GUILHERME GOUVEIA
Cronograma de Entrega

Item	Especificação dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis	Unid.	Quant.	1ª Entrega 29/04/2014	2ª Entrega 20/05/2014	3ª Entrega 15/07/2014
1	**Arroz Polido Beneficiado - longo fino tipo 1,** sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg. Validade de no mínimo 4 meses da NF de entrega;	Kg	210	70	70	70
2	**Banana Prata** – de 1ª primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kg - Sem machucado, murcha ou pontos de apodrecimento;	Kg	36	12	12	12
3	**Bolo Simples Caseiro-**Ingredientes : leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos,margarina, fermento em pó. Unidade de 500g a 1000g, acondicionado em embalagem plástica resistente(tipo forma de bolo), com etiqueta contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade.	Kg	30	10	10	10
4	**Cebola Branca** – 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem	Kg	36	12	12	12
5	**Cenoura - de 1ª qualidade em kg** – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento, maturação entre 70 à 75%;	Kg	36	12	12	12
6	**Cheiro Verde/Coentro** – 1ª qualidade, em molho - Sem pontos de apodrecimento ou murcha;	Kg	36	12	12	12
7	**Doce Mariola** – Tablete de 30g c/ 10 unidades no pacote – sabor goiaba com rótulo - Validade mínima de 90 dias na data da entrega.	Kg	45	15	15	15
8	**Feijão carioquinha tipo 1 –** novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura	Kg	30	10	10	10
9	**Goma** (fécula de mandioca) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	Kg	30	10	10	10
10	**Iogurte - Embalagem de 1 L**, em garrafas lacrada - com rótulo e data de validade de no mínimo 25 dias na data da entrega - **(Com selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal).**	L	100	35	35	30
11	**Leite Integral** - Longa vida, UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionados em caixa de papelão – Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto **(Com selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal).**	L	80	25	25	30
12	**Mamão – Formosa**, de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimentos;	Kg	36	12	12	13
13	**Ovos Caipira** Ovo de galinha -sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente	Bandeja	30	10	10	10

	60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.					
14	**Pimentão – Verde de 1ª qualidade**, tamanho médio - Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento;	Kg	36	12	12	12
15	**Polpa de frutas. Congelada**, no sabor goiaba.Constando em sua embalagem **Registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA.** Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;	Kg	30	10	10	10
16	**Polpa de frutas. Congelada**, no sabor manga,Constando em sua embalagem **Registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA.** Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega;	Kg	30	10	10	10
17	Queijo coalho - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg	15	5	5	5
18	**Tomate – 1ª qualidade**, tamanho médio sem pontos podres ou murcho	Kg	30	10	10	10